



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do disposto no processo administrativo nº 7619/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 26/09/2022.

Horário: 15h00.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 148/2022, foi autorizada no processo nº 7619/2022, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 52.061,50 (cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 08.244.0088.2285, Despesa Econômica 3390.30, NR 1184;

Funcional Programática 08.244.0094.2298, Despesa Econômica 3390.30, NR 1211;



Funcional Programática 08.244.0090.2287, Despesa Econômica 3390.30, NR 1197;

Funcional Programática 08.243.0092.2291, Despesa Econômica 3390.30, NR 1171;

3.2 - O valor máximo dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado e Banco de Preços realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de abril de 2022.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III - Dados da Licitante;

ANEXO III/I – Artes;

ANEXO II - Solicitação de Compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (**download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>**);

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira, no horário de 8hs às 11hs e de 13h30 às 16hs e na sexta-feira no horário de 8hs às 11hs, ou pelo telefone (22) 2768-9307, com a Sr. Aloísio, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da



Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2, conforme condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.



9.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

9.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

9.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 148/2022 - Processo nº 7619/2022
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 148/2022 - Processo nº 7619/2022
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.2 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.



10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.



10.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de licitação.

11.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da



participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



12.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



12.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

12.17 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem



de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21 - Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

15.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 - A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.



16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

16.1 - O Fundo Municipal de Assistência Social receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - A entrega do material deverá no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro – Quissamã – RJ, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho e de acordo com item IV do Termo de Referência, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

18 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, que deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, mediante a entrega dos produtos cujo o processo esteja devidamente liquidado.

18.2 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMAS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

18.3 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.



19 - DAS SANÇÕES

19.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem



dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.4 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.5.1 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

20.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

20.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1



20.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.11 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.12 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

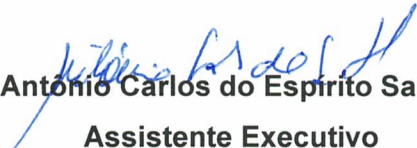
20.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

20.14 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

20.15 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

20.16 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 13 de setembro de 2022.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO I

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para atender os equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

II – JUSTIFICATIVA

A Assistência Social integra o sistema de seguridade social do país, junto com a saúde e a previdência social. Trata-se de política pública contributiva por ser dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Tem como pilares normativos a Constituição Federal de 1988 e a lei nº 8.742/93 – LOAS Lei Orgânica da Assistência Social.

São destinatários da Assistência os seguintes grupos de indivíduos: famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, crianças e adolescentes carentes, idosos, pessoas com deficiência, etc.

Segunda a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, compete as três esferas de governo o cofinanciamento das ações e Serviços prestados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social. No entanto, aos municípios é atribuído a execução da maioria desses serviços.

Conforme o documento do T.C.E. - RJ de 2020, indica que o Município de Quissamã possui uma população estimada em 24.700 habitantes. Em junho de 2022 o CADÚnico, que é o cadastro do Governo Federal, contava com 5.739 famílias inscritas sendo destas 2.594 em situação de extrema pobreza.

Para o atendimento a estas famílias, o município conta com 4 CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, 1 CREAS, 1 Acolhimento Institucional, 1 CEAM,(Centro Especializado de Atendimento à Mulher), 1 Centro de Referência da Criança e Adolescente e 1 Centro de Referência a Pessoa Idosa.

Vale Ressaltar que desde 2019 a Secretaria de Assistência Social vem ampliando significativamente o número de equipamentos socioassistenciais e de serviços pra melhor e mais próximo estar das famílias beneficiarias da assistência social: em 2019, 1 CRAS na comunidade de Santa Catarina e 1 CEAM e em 2021- 1 CRAS no Bairro de Caxias que é o maior bairro do município e o que tem o maior número de usuários da assistência social, segundo dados da vigilância socioassistencial.



Conforme colocado acima, a ampliação do número de equipamentos socioassistenciais foi e é fundamental, principalmente nesse contexto de pandemia ocasionado pelo novo coronavírus (covid 19) que assola o Brasil a partir de 2020 e que coloca desafios complexos para as políticas públicas sociais e com isso, a necessidade de se promover ações e medidas emergenciais, visando mitigar o impacto social, que deve ser compreendido em caráter estrutural, onde observamos o acirramento da pobreza, e das condições de vulnerabilidade das famílias.

Embora essa emergência em saúde pública tendo afetado a população como um todo, era de se esperar que seus riscos e consequências fragilizarem de forma mais contundente, populações já expostas a vivências anteriores de vulnerabilidade e risco social, implicando impactos econômicos, com elevado número de desemprego.

Diante desse cenário, a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais cresceram e tem implicado a organização e atuação governamental para o enfrentamento de seus impactos, imensuráveis, no sistema de saúde, setores sociais e econômicas, apontando a importância da atuação do S.U.A.S. pra proteger famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social expostas aos riscos de contaminação e de agravamentos de violação de direitos e violência, incluindo crianças e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, gestante e nutrízes, povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoa em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual e aquelas afastadas do convívio familiar.

Assim sendo, o material ora solicitado, será utilizado pelos equipamentos socioassistenciais do município, nos atendimentos prestados, onde toda família atendida aos quais são referenciadas nos territórios onde residem, é feito um cadastro contendo informações de todo grupo familiar, como: renda, escolaridade, composição familiar, etc.

Quando a família é atendida nos equipamentos socioassistenciais e recebe algum benefício eventuais como cesta de alimentos, conta de luz, aluguel social, enxoval de bebê, etc. Também é feito o registro da família.

A solicitação do caderno - prontuário SUAS é onde fazemos o acompanhamento das famílias que estão em descumprimentos das condicionalidades dos Programas de transferência de renda e as famílias que recebem o benefício de Prestação Continuada pra idosos e deficientes, onde periodicamente são visitadas pela equipe técnica.

Informo ainda que os banners solicitados serão utilizados por cada programa, serviço, na recepção e nas ações que são realizadas em mutirões, atividades fora dos equipamentos, onde utilizamos também materiais informativos dos serviços, ações, desenvolvidas pela secretaria de Assistência Social.

}



Acrescento ainda que foi solicitado dois banners para o cadastro único pois a equipe atende todos os 4 CRAS, mutirão de atendimento e também CRAS volante. Portanto a equipe é móvel e dois atenderia os dois grupos.

Ainda, a carteirinha será utilizada pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, onde é agendado sua frequência às atividades, nome endereço, vacinas, etc. Atualmente contamos com 1.207 idosos.

III – PÚBLICO-ALVO:

O material será utilizado para divulgação pelo seguinte público-alvo:

Profissionais da Assistência Social

Usuários da Assistência Social

Público em geral

IV – DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Item	Descrição	QTDE	MEDIDA
Identificação das Unidades			
01	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm Cadastro Único	2	Un
02	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm Agente Mirim	1	Un
03	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm Renda Mínima	1	Un
04	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm – Jovem em Ação	1	Un
05	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm - CEAM	1	Un
06	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm - NEAH	1	Un
07	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm – Programas Primeiros Passos	1	Un
08	Banner em Lona 440gr, na dimensão de 120 x 80 cm – PAI	1	Un
Total -->		09	
09	Carteirinha em Papel Cartão na dimensão 10 x 15 cm - Idoso	3.000	Un
10	Capa em papel couchê 130gr, tamanho A4 – Cadastro da família Referenciada CRAS	12.000	Un
11	Capa de Processo em papel cartão couche de 180gr, na dimensão A3 – Benefício Eventual	15.000	Un
12	Caderno em Papel Ofício, na dimensão ofício, com 15 fls – Prontuário SUAS	1.000	Un
13	Panfletos A5 – couchê 115 gr 4x4 – Equipamentos Sócio Assistenciais	20.000	Un



Item 09 – Carteirinha em Papel Cartão (Idoso) – Quantidade estimada para atender 1.200 idosos atendidos pelo Programa do idoso, considerando ainda 2 carteirinhas por idoso, por ano, incluindo ainda 20% (600) carteirinhas para eventual substituição por perda e danos.

Item 10 – Capa em papel couchê 130gr, tamanho A4 – Cadastro da família Referenciada CRAS – Quantidade estimada para atender as famílias atendidas nos 04 CRAS e 01 CREAS, com cadastro ativo (9.000 famílias), referenciadas e futuros atendimentos para referenciamento no decorrer dos próximos 12 meses.

Item 11 – Capa de Processo em papel cartão couche de 180gr, na dimensão A3 – Benefício Eventual – Quantidade estimada será utilizada nas solicitações de Benefícios Eventuais, isto é, cesta básica, aluguel social, pagamento de conta de luz, gás, cobertor, enxoval de bebê entre outros, considerando as solicitações já recebidas e futuras solicitações, sendo 10.000 solicitações já recebidas e 5.000 para atender as futuras solicitações .

Item 12 – Caderno em Papel Ofício, na dimensão ofício, com 15 fls – Prontuário SUAS – Quantidade estimada para atender as famílias atendidas pelo CEAM – Centro Especializado de Atendimento a Mulher e para as famílias dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no CREAS, considerando uma média de 80 atendimentos mês.

Item 13 - Panfletos A5 – couchê 115 gr 4x4 – Equipamentos Socioassistenciais – Quantidade estimada para atender programas finalísticos através dos Equipamentos Socioassistenciais na Proteção Básica e Especial, considerando uma demanda de 1.700 unidades mensais.

OBS: Os itens estão ordenados de acordo com a solicitação agrupada 3490/2022

V – CUSTO:

O custo total para a aquisição do material é de R\$ 52.061,50 (Cinquenta e dois Mil, Sessenta e Um real e Cinquenta Centavos).

Foi utilizado para composição do custo: a cotação das empresas de mercado, banco de preços e processo anterior, conforme planilha anexo.

VI - LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após empenho, no Almojarifado Central, no endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro, Quissamã, de segunda a quinta-feira das 08 h às 11:30 h e de 13:30 h às 16 h e sexta-feira das 08 h às 11:00 h.

VII - PRAZO DE ENTREGA



O prazo para execução/entrega será de até 20 dias, após a emissão da autorização de início.

VIII - PRAZO DE CONSUMO

O prazo estimado de consumo dos itens da presente solicitação são 12 (doze) meses.

IX – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do material e o aceite do mesmo.

X – TIPO DO EMPENHO:

Empenho Ordinário

XI – CONTRATO:

O contrato tem como base legal a Lei 8.666/93.

XII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial

XIII – DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA	RECURSOS FEDERAL – TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIA	%
08.244.0088.2285	3.3.90.30	166007	1184	NÃO	99,6%
08.244.0094.2298	3.3.90.30	166002	1211	NÃO	0,3%
08.244.0090.2287	3.3.90.30	166003	1197	NÃO	0,1%
08.243.0092.2291	3.3.90.30	166008	1171	NÃO	0,1%

XIV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar os materiais conforme as especificações do presente Termo de Referência;
- Reparar, corrigir ou substituir, quaisquer vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da entrega dos materiais;
- Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.

XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica *[assinatura]* Fls 236

- a) Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica A Fls 237

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO III
DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____		Razão Social: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica A / Fis 238

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO III/I
ARTES

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls 239

Cadastro
Conhecer **Único**
para incluir

MINISTÉRIO DA CIDADANIA PATRIA AMADA BRASIL
SEMAS
PREFEITURA DE QUISSAMÃ
CIDADE QUE CUIDA DA GENTE

Leonardo Barros e Silva Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

BANNER
Itan S.

P. 104/2021
P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica A / Fls 240



LB
Leonardo Barros e Silva Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

BARRA
I Tom 02

1

P. M. Quissamã

Processo P.M.Q. 7619/22
Rubrica J Fls 241



bs
Leonardo Barros e Silva Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

Barros
Item 311

1

Processo 7619/22
Rubrica JK Fls 242



24
Leonardo Barros e Silva Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

DANNIA
Item 4

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica 7 Fls 243

22| 2768 1776

Ceam

CENTRO ESPECIALIZADO
DE ATENDIMENTO À MULHER

SEMAS

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ
CIDADE QUE CAMBIA DA CRIANÇA

33

Leonardo Barros e Silva Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

Barron
1/00 5,,

1

P.M.Q.
Processo
11

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica DP Fls 244



NEAH

Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem

CREAS
Rua Evandro Lima de Souza, s/n
Sítio Quissamã - Quissamã/RJ

 **(22) 2768.1565**

LB
Leonardo Barros e Silva Junior
Secretário Municipal de Comunicação Social

SANNA
27/06/22

P. M. Quissamá

Processo P.M.Q. 7619/22
Rubrica Ø Fls 245



Ø

Leonardo Barros e Silva Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

Banner
Item 7.11

1

P. M. Q. *Almy*

Processo P.M.Q. 7619/22
Rubrica *[assinatura]* Fls 246

PAI
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

SEMAS
PREFEITURA DE QUISSAMÃ
ZONA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE QUISSAMÃ

B

Leonardo Barros e Silva Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

*Barros
1 tem 0.*

1

Telefone (22) 2768.2241

CONTROLE DE PRESENÇA

P.M.Q. /
Processo 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls. 247

PAI

SERVICO DE CONVIVENCIA DO IDOSO



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. M. Q. /

Telefone (22) 2768.2241

CONTROLE DE PRESENÇA

PAI

SERVICO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

*Quartina PAI
dom 9/11*



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. M. Q. 011

F
R

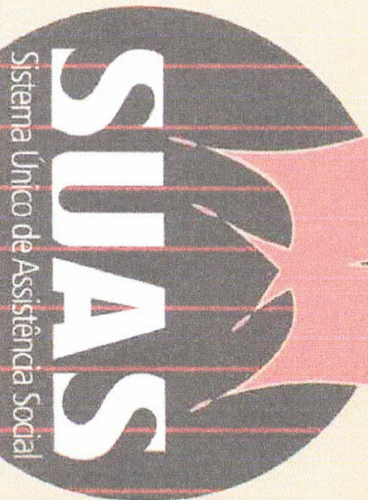
Processo P.M.Q. 7619/22
Rubrica de Fls. 250

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



PRONTUÁRIO DO SUAS
Item 17

PRONTUÁRIO



Item 12

**PREZADO(A) PROFISSIONAL, LEIA COM ATENÇÃO ESTA PÁGINA
ANTES DE INICIAR O USO DESSE INSTRUMENTO**

APÓS A LEITURA, DESTAQUE ESTA PÁGINA PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PRONTUÁRIO

O Prontuário SUAS é um instrumento técnico que tem como objetivo contribuir para a organização e qualificação do conjunto de informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias/indivíduos. Permite aos profissionais da Unidade registrar as principais características da família e as ações realizadas com a mesma, preservando assim todo o histórico de relacionamento da família com os serviços da Unidade. A sua Unidade receberá o Manual de Instruções para utilização do Prontuário SUAS, leia-o com atenção e consulte-o sempre que achar necessário.

As anotações realizadas no Prontuário devem ser efetuadas de forma gradativa, seguindo o fluxo próprio dos atendimentos no decorrer do processo de acompanhamento familiar. É importante notar que o aspecto central e mais importante desse instrumento é possibilitar o registro organizado de informações relativas ao processo de acompanhamento da família. Dessa maneira, o Prontuário é, sobretudo, um instrumento para realizar anotações sobre riscos, vulnerabilidades e potencialidades da família, e sobre o planejamento e evolução do processo de acompanhamento. Isso significa que esse instrumento nunca deve ser utilizado como um "questionário" a ser aplicado ao usuário. Toda informação anotada/registrada (inclusive dos campos fechados) deve ser fruto do processo natural de diálogo e de escuta qualificada que são próprios do trabalho social com as famílias.

Para as famílias já inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais, algumas informações socioeconômicas do domicílio e das pessoas já foram coletadas por profissionais do próprio município, portanto sugere-se que o formulário do CadÚnico seja impresso e anexado ao Prontuário, dispensando assim a duplicação de esforços na obtenção e registro das mesmas informações. No caso de famílias que ainda não estejam cadastradas, mas que tenham perfil CadÚnico (renda familiar per capita até ½ salário mínimo, ou renda familiar total até 3 salários mínimos) deve-se sempre providenciar o cadastramento da mesma.

Por fim, lembre-se sempre de que esse Prontuário contém informações pessoais e sigilosas. As anotações e a leitura de seu conteúdo devem ser realizadas apenas pela equipe de referência da Unidade, e exclusivamente para as ações pertinentes ao atendimento e acompanhamento da família. Os Prontuários devem ser guardados em local seguro e de acesso restrito (armário ou arquivo com chave em sala que não seja de acesso público).



COMPOSIÇÃO FAMILIAR							Atualização: / /	Atualização: / /
Nº de Ordem	Nome Completo (Sempre começar a lista pela Pessoa de Referência)	Sexo	Data de Nascimento DD/MM/AA	Idade	* Parentesco com a pessoa de Referência	Assinale em caso de Pessoa com Deficiência	** Assinale caso seja identificada necessidade de providenciar documentação civil da pessoa	
1		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
2		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
3		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
4		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
5		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
6		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
7		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
8		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
9		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
10		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
11		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
12		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
13		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
14		() M () F	/ /			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	

* Códigos de Parentesco: 1 - Pessoa de Referência; 2 - Cônjuge/ companheiro(a); 3 - Filho(a); 4 - Enteador(a); 5 - Neto(a), Bisneto(a); 6 - Pai/ Mãe; 7 - Sogro(a); 8 - Irmão/irmã; 9 - Genro/Nora; 10 - Outro parente; 11 - Não parente
 ** Documentação a ser providenciada: CN=Carteira de Nascimento / RG=Carteira de Identidade / CTPS=Carteira de Trabalho e Previdência Social / CPF=Cadastro de Pessoa Física / TE= Título de Eleitor

Atenção: Caso necessite excluir uma pessoa da composição familiar (separação/divisão da família, óbito etc) marque um "X" sobre o número de ordem e realize na página ao lado as observações relativas à data e motivo da exclusão.

Perfil Etário do Grupo familiar

Faixas Etárias	Qtd. de Pessoas	Qtd. de Pessoas (Atualização)	Qtd. de Pessoas (Atualização)
Pessoas de 0 a 6 anos			
Pessoas de 7 a 14 anos			
Pessoas de 15 a 17 anos			
Pessoas de 18 a 29 anos			
Pessoas de 30 a 59 anos			
Pessoas de 60 a 64 anos			
Pessoas de 65 a 69 anos			
Pessoas com 70 anos ou mais			
Total de Pessoas na Família			

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família

- Família/pessoa em situação de rua
 - Família quilombola
 - Família ribeirinha
 - Família cigana
 - Família indígena residente em aldeia/reserva
- Especifique o povo/etnia: _____
- Família indígena não residente em aldeia/reserva
- Especifique o povo/etnia: _____
- Outras: _____



CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA		
Características do Domicílio	Marque o item correspondente	Utilize para atualização do domicílio
a. Tipo de residência		
Própria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alugada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cedida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ocupada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b. Material das paredes externas do domicílio		
Alvenaria ou madeira aparelhada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Madeira aproveitada, taipa ou outros materiais precários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c. Acesso a energia elétrica		
Sim, com Medidor próprio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, com Medidor compartilhado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, sem medidor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não possui energia elétrica no domicílio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d. Possui água canalizada		
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e. Forma de abastecimento de água		
Rede geral de distribuição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Poço ou nascente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cistema de captação de águas de chuva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carro pipa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outra forma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f. Escoamento sanitário		
Rede coletora de esgoto ou pluvial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fossa séptica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fossa rudimentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Direto para vala, rio, lago ou mar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Domicílio sem banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g. Coleta de lixo		
Sim, coleta direta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, coleta indireta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não possui coleta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h. Qual o número total de cômodos do domicílio		
Número de Cômodos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
i. Qual o nº de cômodos utilizados como dormitório		
Número de dormitórios	<input type="text"/>	<input type="text"/>
j. Quanto é o nº de pessoas do domicílio dividido pelo nº de dormitórios ?		
Número médio de pessoas por dormitório	<input type="text"/>	<input type="text"/>
k. O domicílio possui acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção?		
Sim, tanto nos espaços internos como na comunicação com a rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, apenas nos espaços internos, mais possui "barreiras" na comunicação com a rua.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não possui condições de acessibilidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l. O domicílio está localizado em área de risco de desabamento ou alagamento?		
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m. O domicílio está localizado em área de difícil acesso geográfico?		
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n. O domicílio está localizado em área com forte presença de conflito/violência?		
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data da Anotação: ___/___/___

CONDIÇÕES EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA

Nº de Ordem	Primeiro Nome (Liste as pessoas obedecendo sempre o mesmo nº de ordem)	Idade	Sabe ler e escrever?		Frequenta escola atualmente?		Escolaridade (Última série concluída com aprovação)		Códigos de escolaridade
			1ª Anotação	() Sim () Não	1ª Anotação	() Sim () Não	1ª Anotação	Atualização	
1			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			00 - Nunca frequentou escola
2			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			01 - Creche
3			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			02 - Educação Infantil
4			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			11 - 1º ano E. Fundamental
5			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			12 - 2º ano E. Fundamental
6			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			13 - 3º ano E. Fundamental
7			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			14 - 4º ano E. Fundamental
8			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			15 - 5º ano E. Fundamental
9			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			16 - 6º ano E. Fundamental
10			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			17 - 7º ano E. Fundamental
11			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			18 - 8º ano E. Fundamental
12			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			19 - 9º ano E. Fundamental
13			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			21 - 1º ano E. Médio
14			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			22 - 2º ano E. Médio
									23 - 3º ano E. Médio
									30 - Superior Incompleto
									31 - Superior Completo
									40 - EJA - Ensino Fundamental
									41 - EJA - Ensino Médio
									99 - Outros

Data da primeira anotação: / / Data de Atualização: / / Data de Atualização: / /

Faixas Etárias	Indentificação de Vulnerabilidade Educacional	
	Qtd. de Pessoas (Atualização)	Qtd. de Pessoas (Atualização)
Qtd. de pessoas entre 0 e 5 anos que não estão frequentando escola ou creche		
Qtd. de pessoas entre 06 e 14 anos que não estão frequentando escola		
Qtd. de pessoas entre 15 e 17 anos que não estão frequentando escola		
Qtd. de pessoas entre 18 e 17 anos que não sabem ler/escrever		
Qtd. de pessoas entre 18 e 59 anos que não sabem ler/escrever		
Qtd. de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever		

Anotações sobre o descumprimento de condicionalidades de educação no Programa Bolsa Família			
Nº de Ordem	Data da ocorrência (Mês/Ano)	Efeito* (Código)	Solicitada suspensão do efeito?
	/ /		() Sim () Não
	/ /		() Sim () Não
	/ /		() Sim () Não
	/ /		() Sim () Não
	/ /		() Sim () Não
	/ /		() Sim () Não
	/ /		() Sim () Não

* Códigos para os Efeitos gerados por descumprimento de Condicionalidades

- 1. Advertência
- 2. Bloqueio
- 3. Suspensão
- 4. Cancelamento

Processo 7619/22 P.M.C.
 Rubrica J Fls 257

CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTOS DA FAMÍLIA									
Nº de Ordem	Primeiro Nome (Liste as pessoas obedecendo sempre o mesmo nº de Ordem)	Idade	Possui Carteira de Trabalho?	Condição de Ocupação		Possui qualificação profissional?	Caso sim, qual?	Renda Mensal (R\$)	
				1ª Anotação	Atualização			1ª Anotação	Atualização
1			() Sim () Não			() Sim () Não			
2			() Sim () Não			() Sim () Não			
3			() Sim () Não			() Sim () Não			
4			() Sim () Não			() Sim () Não			
5			() Sim () Não			() Sim () Não			
6			() Sim () Não			() Sim () Não			
7			() Sim () Não			() Sim () Não			
8			() Sim () Não			() Sim () Não			
9			() Sim () Não			() Sim () Não			
10			() Sim () Não			() Sim () Não			
11			() Sim () Não			() Sim () Não			
12			() Sim () Não			() Sim () Não			
13			() Sim () Não			() Sim () Não			
14			() Sim () Não			() Sim () Não			

Data da primeira anotação: / / Data de Atualização: / / Data de Atualização: / /

Códigos da Condição de Ocupação:
 0 - Não Trabalha; 1 - Trabalhador por conta própria (bico, autônomo); 2 - Trabalhador temporário em área rural; 3 - Empregado sem carteira de trabalho assinada; 4 - Empregado com carteira de trabalho assinada; 5 - Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada; 6 - Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada; 7 - Trabalhador não-remunerado; 8 - Militar ou servidor público; 9 - Empregador; 10 - Estagiário; 11 - Aprendiz (em condição legal)

Renda total da família: (Sem considerar a renda recebida de programas sociais)
 R\$ _____ / R\$ _____

Renda familiar per capita (Sem considerar a renda recebida de programas sociais)
 R\$ _____ / R\$ _____

A família recebe dinheiro de algum Programa Social?
 Não Sim Atualizações: () S () N / () S () N

Anote o valores recebidos pela família por meio de Programas Sociais
 Bolsa Família - Valor: R\$ _____ Atualizações: R\$ _____
 BPC - Valor: R\$ _____ Atualizações: R\$ _____
 PETI - Valor: R\$ _____ Atualizações: R\$ _____
 Outros - Valor: R\$ _____ Atualizações: R\$ _____

Para famílias que recebem o BPC, indique o número de ordem da(s) pessoa(s) beneficiária(s):
 Nº de Ordem da(s) pessoa(s): _____

Algum membro da família é aposentado ou pensionista?
 Não Sim. Se sim, indique o nº de ordem da(s) pessoa(s): _____

Qual a renda total da família, incluído o valor recebido de programas sociais?
 R\$ _____ Atualizações: R\$ _____ / R\$ _____

Qual a Renda familiar per capita, incluído o valor recebido de programas sociais?
 R\$ _____ Atualizações: R\$ _____ / R\$ _____

Atenção! Fique atento para identificar famílias potencialmente elegíveis aos programas de transferência de renda e que ainda não recebem o benefício ao qual têm direito. Observe sempre as regras específicas de cada Programa/Benefício.



CONDIÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Caso haja presença de pessoa com deficiência na família, preencha o quadro abaixo:

Nº de Ordem	Primeiro Nome	*Tipo(s) de deficiência(s)	Necessita de cuidados constantes de outra pessoa	Quem é o responsável pelo cuidado
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	

* Tipos de deficiência:

1 - Cegueira; 2 - Baixa Visão; 3 - Surdez severa/profunda; 4 - Surdez leve/moderada; 5 - Deficiência física;
6 - Deficiência mental ou intelectual; 7 - Síndrome de Down; 8 - Transtorno/doença mental.

A família possui algum integrante que, devido ao envelhecimento ou à doença, necessite de cuidados constantes de outra pessoa para realizar atividades básicas, tais como, tomar banho, alimentar-se, ficar só em casa, locomover-se dentro de casa etc.?

Não Sim.

Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s): _____

Quem é responsável pelo cuidado: _____

A família declara, ou fornece indícios, de que vivencia situação de insegurança alimentar devido a insuficiência de alimentos?

Não Sim. (Data da anotação: ___/___/___)

Algum membro da família é portador de alguma doença grave?

Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s) e o(s) tipo(s) de doença(s): _____

Algum membro da família faz uso de remédios controlados (tarja preta) para transtornos mentais?

Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s): _____

Algum membro da família faz uso abusivo de álcool? (Data da anotação: ___/___/___)

Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome da(s) pessoa(s): _____

Algum membro da família faz uso abusivo de crack ou outras drogas (cocaína, maconha etc)? (Data da anotação: ___/___/___)

Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s) e o(s) tipo(s) de substância(s): _____

10

Registre a presença de gestante(s) na família:

Nº de Ordem	Primeiro Nome	Quantos meses de Gestação?	Já iniciou Pré-Natal	Data da anotação
			() Sim () Não	___/___/___
			() Sim () Não	___/___/___
			() Sim () Não	___/___/___
			() Sim () Não	___/___/___
			() Sim () Não	___/___/___
			() Sim () Não	___/___/___

Anotações sobre descumprimento de condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família

Nº de Ordem	Primeiro Nome	Semestre de ocorrência (Semestre/Ano)	*Efeito (código)	Solicitada suspensão do efeito?	* Códigos para os Efeitos gerados por descumprimento da Condicionais
				() Sim () Não	1. Advertência 2. Bloqueio 3. Suspensão 4. Cancelamento
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	


CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

 Há quantos anos a família mora neste estado: anos () a família sempre morou no estado

 Há quantos anos a família mora no município: anos () a família sempre morou no município

 Há quantos anos a família mora no bairro atual: anos () a família sempre morou no mesmo bairro

 P.M.Q.
 Processo 7619/22
 Rubrica A Fls. 261

 A família, ou algum de seus membros, é vítima de ameaças ou de discriminação na comunidade onde reside?
 Sim Não *Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.*

 A família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade?
 Sim Não *Caso sim, utilize a página ao lado caso queira anotar o nome, parentesco e contato destes parentes mais próximos.*

 A família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade?
 Sim Não *Caso sim, utilize a página ao lado caso queira anotar o nome e contato de algum vizinho mais próximo.*

 A família, ou algum de seus membros, participa de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constituam rede de apoio e solidariedade?
 Sim Não *Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.*

 A família, ou algum de seus membros, participa de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, Conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesa de interesses coletivos?
 Sim Não *Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.*

 Existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que **não tem acesso** a atividades de lazer, recreação e convívio social?
 Sim Não Não se aplica (família sem criança/adolescente)

 Existe algum idoso do grupo familiar que **não tem acesso** a atividades de lazer, recreação e convívio social?
 Sim Não Não se aplica (família sem idoso)

 Há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto?
 Sim Não *Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.*
Relações de Convivência Intrafamiliares *

Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, se for o caso	Nome do Técnico	Data (Mês/Ano)
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o(s) enteado(s), se for o caso	Nome do Técnico	Data (Mês/Ano)
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos , se for o caso	Nome do Técnico	Data (Mês/Ano)
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___
() Conflituoso, com violência () Conflituoso, sem violência () Sem conflitos relevantes		___/___/___

* A descrição ou detalhamento dos conflitos intrafamiliares, quando pertinente, poderá ser realizada na página ao lado.

Indique se há relações conflituosas envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio?

 Sim, com presença de violência. Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações relevantes.

 Sim, sem presença de violência. Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações relevantes.

 Não há conflitos relevantes envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio.



SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS

 P.M.Q. /
 Processo 7619/22
 Rubrica *[assinatura]* Fls 263

QUADRO 1				
Histórico de situações de violência e violações de direitos vivenciadas pela família				
Situação	A situação ainda persiste?	Data da Anotação (Mês/Ano)	(ATUALIZAÇÃO) A situação ainda persiste?	(ATUALIZAÇÃO) Data da Atualização
<input type="checkbox"/> Trabalho Infantil	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Exploração Sexual	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Abuso/Violência Sexual	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Violência Física	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Violência Psicológica	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Negligência contra idoso	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Negligência contra criança	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Negligência contra PCD	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Trajetória de Rua	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Tráfico de Pessoas	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Violência Patrimonial contra Idoso ou PCD	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___
<input type="checkbox"/> Outra: _____	() Sim () Não	___/___	() Sim () Não	___/___

QUADRO 2 - EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO PELO CRAS		
Caso a família esteja, ou já tenha estado, sob acompanhamento de um CREAS, registre o período em que isso ocorreu e o CREAS que realizou o acompanhamento		
Data Início (Mês/Ano)	Data Final (Mês/Ano)	Identificação do CREAS
___/___	___/___	
___/___	___/___	
___/___	___/___	
___/___	___/___	

QUADRO 3 - EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DO CREAS				
Registro obrigatório de situações de violência e violações de direitos identificadas no grupo familiar				
Utilize este Quadro para registrar situações de violência e/ou violação de direitos, atuais ou recentes, ocorridas com membros da família. Estas situações podem ter sido detectadas pelo profissional do CREAS durante o atendimento da família/indivíduo, ou já serem de conhecimento prévio, no caso em que constituem a razão pela qual a família foi incluída em acompanhamento pelo PAEFI.				
Nº de Ordem da pessoa vitimada	* Código das Situações	Indício ou Confirmada	Data do Registro (mês/ano)	* Código de Situações
		() Indício () Confirmada	___/___	1. Violência Física
		() Indício () Confirmada	___/___	2. Violência Psicológica
		() Indício () Confirmada	___/___	3. Exploração Sexual
		() Indício () Confirmada	___/___	4. Abuso/Violência Sexual
		() Indício () Confirmada	___/___	5. Negligência ou Abandono
		() Indício () Confirmada	___/___	6. Trabalho Infantil
		() Indício () Confirmada	___/___	7. Trajetória de Rua
		() Indício () Confirmada	___/___	8. Tráfico de Pessoas
		() Indício () Confirmada	___/___	9. Discriminação por orientação sexual
		() Indício () Confirmada	___/___	10. Violência Patrimonial contra Idoso ou PCD
		() Indício () Confirmada	___/___	99. Outra
Todo registro incluído neste quadro deve ser transposto sem a identificação da pessoa para o Mapa Consolidado de Registros Obrigatórios deste CREAS. Além disso, o profissional deve ficar atento para a sua responsabilidade de notificar os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e preencher a Ficha de Notificação nos casos em que for pertinente.				

CONTROLE DE PRESENÇA

Nº NIS: _____

Nome do Titular: _____

Idade: _____

End.: _____

Telefone: _____

Recado: _____

Benefícios: () Sim () Não

Outras Atividades: _____

Numero Familia Psf: _____

Prontuario Centro de Especialidades: _____

CONDICIONALIADES

Uniforme – PAI

Vacinas do Idoso

Cartão do SUS

Nº

Patologias

() Hipertensão _____

() Diabetes _____

() Outras _____

P.M.Q.

Processo 7619/22

Rubrica P F/s 266

CONTROLE DE PRESENÇA

Nº NIS: _____

Nome do Titular: _____

Idade: _____

End.: _____

Telefone: _____

Recado: _____

Benefícios: () Sim () Não

Outras Atividades: _____

Numero Familia Psf: _____

Prontuario Centro de Especialidades: _____

CONDICIONALIADES

Uniforme – PAI

Vacinas do Idoso

Cartão do SUS

Nº

Patologias

() Hipertensão _____

() Diabetes _____

() Outras _____

P.M.O. / 100
Processo 7619/22
Rubrica *[assinatura]* Fls. 267

criança feliz

Parafublos
H/Sm 43



O **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, desde a gestação, dando visibilidade aos direitos das gestantes e das crianças de 0 a 3 anos

Rua Gessy Azeredo de Barcelos, nº 43, Sítio Quissamã
22 | 2768 6540

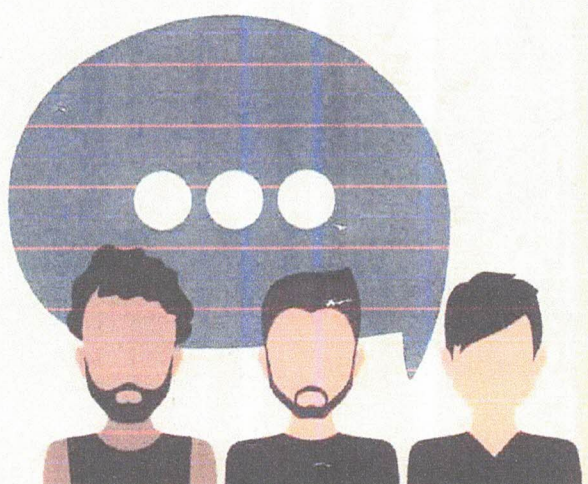
Leonardo Barros e Silva Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Marc.: 7641



1

P. M. Q. 201

Processo P.M.Q. 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls. 268



NEAH

Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS

*Panfleto
Item 13*

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS,
Rua Evandro Lima de Souza, S/n - Sítio Quissamã 22 | 2768 1565

*Leonardo Barros e Silva Souza
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMC
Mat.: 764-1*

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls. 269

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO II
(Solicitação de Compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 7619/22
 Rubrica 4 Fls 270

Solicitação: 003490/2022

Data Cadastro : 17/05/2022
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL

Solicitação Grupo : GRUPO

Comprador : 7061 - LEANDRO.SILVA

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) : 52.061,50

Custeio : -

Modalidade de Compra: Licitação

Finalidade : -

Ficha Número: 1171,1184,1197,1211

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	048-44-0054-0	UNIDADE	000000	Banner em lona 440 gr 120 x 80 cm	9,00	73,50	661,50
0002	048-16-1788-0	UNIDADE	000000	Carteirinha em papel cartAo 10 x 15 cm	3.000,00	0,43	1.290,00
0003	048-16-2161-0	UNIDADE	000000	Capa em papel couche 130 gr tamanho A4.	12.000,00	0,63	7.560,00
0004	048-16-1789-0	UNIDADE	000000	Capa de processo - papel cartAo 180 gr A3	15.000,00	1,25	18.750,00
0005	048-16-1787-0	UNIDADE	000000	Panfletos A5 - couche 115 gr 4x4	20.000,00	0,30	6.000,00
0006	048-16-2162-0	UNIDADE	000000	Caderno em Papel Ofício com 15 fls.	1.000,00	17,80	17.800,00

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls 271

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 148/2022

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 148/2022, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls 272

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 148/2022

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 7619/22
Rubrica *JP* 273

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 148/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls 274

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 148/2022 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7619/22
Rubrica [assinatura] Fls 275

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
ANEXO VII
(Proposta de Preços)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000148/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Banner em lona 440 gr 120 x 80 cm	048.44.0054	1	9,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 2 Carteirinha em papel cartão 10 x 15 cm	048.16.1788	2	3.000,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 3 Capa em papel couche 130 gr tamanho A4.	048.16.2161	3	12.000,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 4 Capa de processo - papel cartão 180 gr A3	048.16.1789	4	15.000,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 5 Panfletos A5 - couche 115 gr 4x4	048.16.1787	5	20.000,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 6 Caderno em Papel Ofício com 15 fis.	048.16.2162	6	1.000,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

Processo 7619/22 P.M.Q.
Rubrica Ø Fls 276